ISSN: 2358-8829

EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA INCLUSÃO ESCOLAR – UM ESTUDO NAMAZÔNIA ACREANA

Maria Aldenora dos Santos Lima Ferreira [1]
Sônia Elina Sampaio Enes [2]

INTRODUÇÃO

A educação de pessoas surdas no Brasil tem sido marcada por processos históricos de exclusão, invisibilidade linguística e disputas em torno das concepções de língua, cultura, identidade e educação. Durante muito tempo, as práticas educacionais direcionadas aos surdos foram fundamentadas em perspectivas predominantemente clínicas e oralistas, que compreendiam a surdez prioritariamente como uma condição a ser corrigida ou superada. Entretanto, as lutas da comunidade surda e o desenvolvimento dos Estudos Surdos em Educação contribuíram para a construção de outra compreensão, que reconhece a pessoa surda como sujeito histórico, cultural e linguístico, cuja experiência de mundo se constitui também por meio da língua de sinais e da visualidade.

Nesse contexto, a educação bilíngue de surdos representa um importante conquista política, linguística e educacional, pois reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua (L1) e a língua portuguesa, em sua modalidade escrita, como segunda língua (L2). Essa concepção ultrapassa a simples utilização de duas línguas no espaço escolar, exigindo uma organização pedagógica que considere as especificidades linguísticas, culturais e identitárias dos estudantes surdos.

No cenário internacional, importantes documentos contribuíram para consolidar o debate sobre o direito à educação e a construção de sistemas educacionais inclusivos. A Declaração Mundial sobre Educação para Todos, aprovada em Jomtien, em 1990, reafirmou a educação como direito fundamental. Posteriormente, a Declaração de Salamanca, de 1994, fortaleceu o debate sobre a necessidade de sistemas educacionais capazes de atender à diversidade dos estudantes. A Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência,

[1] Professora da Universidade Federal do Acre - UFAC,maria.santos@ufac.br;
[2] Professora da Universidade Federal do Acre-UFAC, sonia.enes@ufac.br;;

ISSN: 2358-8829

celebrada na Guatemala em 1999 e promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, também representou um marco no enfrentamento das práticas discriminatórias.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, assegurando condições de acesso e permanência na escola. Entretanto, no campo da educação de surdos, um dos avanços mais significativos ocorreu com a aprovação da Lei nº 10.436/2002, que reconheceu a Libras como meio legal de comunicação e expressão das comunidades surdas brasileiras. A regulamentação dessa legislação pelo Decreto nº 5.626/2005 estabeleceu orientações para a formação de professores, a inclusão da Libras nos cursos de formação docente e a garantia de condições de acesso à educação para estudantes surdos.

Outro marco importante foi a Lei nº 14.191/2021, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), instituindo a educação bilíngue de surdos como modalidade de educação escolar. A legislação estabelece a Libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua, prevendo a oferta dessa modalidade em escolas bilíngues, classes bilíngues, escolas comuns ou polos de educação bilíngue de surdos.

Apesar dos avanços legais, a efetivação da educação bilíngue ainda representa um desafio para as instituições escolares, especialmente em regiões que apresentam desigualdades sociais, econômicas e educacionais, como a Amazônia Acreana. Nessa realidade, as escolas enfrentam desafios relacionados à disponibilidade de profissionais qualificados, à produção de materiais didáticos acessíveis, à formação continuada dos professores, à organização curricular e à garantia de ambientes comunicacionais que possibilitem aos estudantes surdos participar efetivamente das atividades escolares.

É importante compreender que a inclusão escolar não se concretiza exclusivamente pela matrícula do estudante surdo na classe comum. A presença física na escola não assegura, por si só, o acesso ao conhecimento, à comunicação, à interação e à aprendizagem. É necessário que a instituição reconheça a Libras como língua de instrução e interação, organize práticas pedagógicas visuais e desenvolva estratégias que favoreçam a aprendizagem do português escrito como segunda língua.

ISSN: 2358-8829

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, publicada em 2008, fortaleceu a organização dos serviços de apoio à escolarização dos estudantes público-alvo da educação especial, entre eles o Atendimento Educacional Especializado (AEE). No entanto, é necessário considerar que, no caso dos estudantes surdos, o AEE precisa contemplar as especificidades linguísticas e culturais desse público, não podendo ser compreendido como substituto de uma proposta efetivamente bilíngue.

A discussão apresentada neste trabalho também dialoga com as reflexões desenvolvidas na tese de doutorado intitulada *Educação bilíngue de surdos no ensino superior: em tempos de pandemia*, defendida em 2023, na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Embora a tese tenha como campo de investigação a Universidade Federal do Acre (UFAC), nos campi de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, suas análises sobre barreiras linguísticas, acesso à comunicação, formação profissional e permanência dos estudantes surdos contribuem para ampliar a compreensão das condições necessárias à efetivação da educação bilíngue nos diferentes níveis de ensino.

A partir dessas considerações, este estudo tem como objetivo analisar os desafios e as perspectivas da educação bilíngue para estudantes surdos no contexto da inclusão escolar na Amazônia Acreana, considerando as estratégias pedagógicas desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado, o ensino de Libras e da língua portuguesa escrita, a formação dos profissionais da educação e as condições institucionais necessárias à aprendizagem.

A relevância da pesquisa está relacionada à necessidade de ampliar as discussões sobre a escolarização de estudantes surdos na região amazônica, valorizando suas experiências linguísticas e culturais e contribuindo para o fortalecimento de práticas educacionais comprometidas com o direito à diferença, à comunicação e à aprendizagem.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

ISSN: 2358-8829

A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, utilizando a pesquisa de campo como procedimento para compreender os desafios e as estratégias relacionadas à educação bilíngue de estudantes surdos no contexto escolar.

De abordagem qualitativa foi escolhida por possibilitar a compreensão dos fenômenos educacionais a partir das experiências, percepções e práticas dos sujeitos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem. Conforme Gil (2008), a pesquisa social busca compreender aspectos da realidade humana e das relações estabelecidas nos diferentes contextos sociais, considerando os procedimentos metodológicos adequados aos objetivos da investigação.

Como instrumento de produção de dados, foi utilizada a entrevista semiestruturada com uma professora que atua no Atendimento Educacional Especializado (AEE). Esse instrumento possibilitou investigar as estratégias utilizadas no atendimento aos estudantes surdos, as práticas de ensino de Libras e português escrito, os recursos pedagógicos empregados e os principais desafios encontrados no cotidiano escolar.

A entrevista semiestruturada permitiu que o pesquisador organize previamente questões relacionadas ao objeto investigado, sem restringir a possibilidade de aprofundamento de aspectos relevantes apresentados pela participante durante o diálogo.

Para a análise dos dados foi organizada a partir de eixos temáticos relacionados à educação bilíngue, às estratégias pedagógicas, à formação docente, à acessibilidade comunicacional, à articulação entre o ensino regular e o AEE e à participação familiar.

A interpretação dos resultados considerou o diálogo entre as informações produzidas na pesquisa de campo e as contribuições teóricas dos Estudos Surdos em Educação, da educação bilíngue e das políticas públicas educacionais.

Ressalta-se que a investigação apresentada neste artigo tem como referência os dados relativos à pesquisa de campo com a professora do AEE. Os dados da tese de doutorado defendida na UFPR são mobilizados como contribuição teórica e contextual, não sendo contabilizados como participantes ou resultados empíricos desta investigação.

ISSN: 2358-8829

REFERENCIAL TEÓRICO

Educação bilíngue de surdos: língua, cultura e identidade

A educação de pessoas surdas tem sido historicamente marcada por diferentes concepções sobre a surdez e suas implicações nos processos de escolarização. Durante muito tempo, predominou uma perspectiva clínico-terapêutica, que compreendia a surdez principalmente pela ausência da audição, priorizando práticas oralistas e a aproximação dos sujeitos surdos aos padrões linguísticos da sociedade ouvinte. Entretanto, com o fortalecimento dos movimentos sociais da comunidade surda e das pesquisas no campo dos Estudos Surdos em Educação, passou-se a reconhecer a surdez também como uma diferença linguística e cultural, considerando a língua de sinais como elemento fundamental para a constituição das identidades e das experiências dos sujeitos surdos.

Nessa perspectiva, Skliar (1998) contribui para a compreensão da surdez a partir de uma abordagem que questiona os discursos educacionais construídos exclusivamente sob a perspectiva ouvinte. O autor destaca a necessidade de reconhecer as diferenças culturais e linguísticas dos sujeitos surdos, superando práticas que historicamente buscaram normalizar suas experiências. Assim, a educação de surdos precisa considerar a língua, a cultura e as identidades como dimensões constitutivas do processo educativo.

Para Strobel (2008), ao discutir a cultura surda, evidencia a importância das experiências visuais, das relações sociais e das produções culturais construídas pela comunidade surda. A cultura surda não se limita à utilização de uma língua diferente, mas envolve formas próprias de interação, construção de conhecimentos, pertencimento e identificação. Dessa maneira, reconhecer a cultura surda no espaço escolar significa valorizar os conhecimentos produzidos por essa comunidade e garantir condições para que os estudantes participem ativamente do processo educativo.

No Brasil, a Língua Brasileira de Sinais (Libras) foi reconhecida legalmente pela Lei nº 10.436/2002, que a estabelece como meio legal de comunicação e expressão das comunidades surdas brasileiras. Posteriormente, o Decreto nº 5.626/2005 regulamentou essa legislação, estabelecendo diretrizes para a formação de profissionais, a difusão da

ISSN: 2358-8829

Libras e a garantia de condições de acesso à educação. Esses dispositivos representam conquistas importantes para o reconhecimento dos direitos linguísticos da população surda.A educação bilíngue, nesse contexto, compreende a Libras como primeira língua (L1) e a língua portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua (L2). Quadros e Schmiedt (2006) destacam a necessidade de desenvolver práticas pedagógicas específicas para o ensino do português escrito aos estudantes surdos, considerando suas experiências linguísticas e visuais. Isso significa que o ensino da língua portuguesa não deve reproduzir metodologias destinadas exclusivamente aos estudantes ouvintes, mas contemplar estratégias que reconheçam a Libras como língua de referência para a construção dos conhecimentos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados da pesquisa de campo, considerando a entrevista semiestruturada realizada com uma professora do Atendimento Educacional Especializado, permitiu identificar aspectos importantes relacionados à organização do trabalho pedagógico e aos desafios da inclusão escolar de estudantes surdos.

Os resultados foram organizados em cinco categorias analíticas: estratégias pedagógicas e recursos visuais; planejamento e articulação entre profissionais; formação docente; acessibilidade comunicacional e materiais didáticos; participação familiar no processo educacional.

1. Estratégias pedagógicas e valorização dos recursos visuais

Os resultados apontam que o uso de recursos visuais constitui uma estratégia importante para o desenvolvimento das atividades pedagógicas com estudantes surdos. Imagens, vídeos, materiais concretos e recursos adaptados favorecem a compreensão dos conteúdos e possibilitam diferentes formas de interação com o conhecimento.

Essa constatação demonstra a necessidade de compreender a visualidade como elemento constitutivo das experiências de aprendizagem dos estudantes surdos, e não apenas como recurso complementar.

ISSN: 2358-8829

A utilização de imagens e materiais visuais precisa estar associada a uma proposta pedagógica organizada, que contemple a Libras como língua de comunicação e acesso aos conhecimentos. Nesse sentido, a aprendizagem não depende exclusivamente da disponibilização de recursos, mas da forma como são planejados e utilizados pelos profissionais da educação. A discussão também evidencia a importância de ampliar a produção de materiais didáticos bilíngues, considerando as especificidades linguísticas dos estudantes e os conteúdos curriculares trabalhados em cada etapa de ensino.

2. Planejamento pedagógico e articulação entre ensino regular e AEE

Outro aspecto identificado refere-se à importância do planejamento pedagógico e da articulação entre os professores do ensino regular e do Atendimento Educacional Especializado. A inclusão escolar exige que os profissionais compartilhem informações sobre os objetivos de aprendizagem, as estratégias utilizadas e as dificuldades encontradas pelos estudantes. Quando o trabalho do AEE ocorre de maneira isolada, sem articulação com os conteúdos desenvolvidos na sala de aula comum, corre-se o risco de fragmentar o processo educativo. A organização de momentos de planejamento coletivo pode favorecer a construção de estratégias mais adequadas, permitindo que o atendimento especializado contribua efetivamente para o desenvolvimento das aprendizagens.

É necessário destacar que a responsabilidade pela educação do estudante surdo não pode ser atribuída exclusivamente ao professor do AEE ou ao intérprete de Libras. A escola, em sua totalidade, precisa assumir o compromisso com a acessibilidade linguística e pedagógica.

3. Formação continuada dos profissionais da educação

A pesquisa também evidencia a formação docente como um dos principais desafios para a efetivação da educação bilíngue.

A ausência de formação adequada de alguns profissionais pode dificultar a comunicação com os estudantes surdos e limitar as possibilidades de desenvolvimento de práticas pedagógicas bilíngues.

ISSN: 2358-8829

Esse resultado demonstra que a inclusão não pode depender exclusivamente da iniciativa individual dos professores. É responsabilidade dos sistemas de ensino garantir condições institucionais para a formação inicial e continuada.

O Decreto nº 5.626/2005 estabelece a importância da formação de profissionais para o ensino e uso da Libras e para o ensino da língua portuguesa escrita como segunda língua para estudantes surdos. A Lei nº 14.191/2021 também reforça a necessidade de professores bilíngues com formação e especialização adequadas.

Dessa forma, a formação continuada precisa ser compreendida como política permanente, articulada às necessidades concretas das escolas e às experiências da comunidade surda.

4. Barreiras comunicacionais e ausência de materiais adaptados

Entre as dificuldades identificadas, destacam-se a insuficiência de materiais pedagógicos adaptados e as barreiras de comunicação enfrentadas pelos estudantes surdos. Essas dificuldades interferem diretamente no acesso às informações, na participação nas atividades e na construção das aprendizagens.

A ausência de materiais bilíngues pode comprometer a compreensão dos conteúdos escolares, especialmente quando as atividades são organizadas exclusivamente a partir da língua portuguesa em sua modalidade oral.

É importante ressaltar que a presença de um intérprete de Libras, quando necessário, não substitui a responsabilidade da instituição de construir práticas pedagógicas acessíveis. A acessibilidade linguística deve estar presente no planejamento, nos materiais didáticos, nas avaliações e nas relações estabelecidas no ambiente escolar.

Nesse aspecto, a Lei nº 14.191/2021 representa um importante instrumento para orientar a construção de propostas educacionais que reconheçam a Libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua.

5. Participação familiar e construção de uma rede de apoio

ISSN: 2358-8829

Os resultados também apontam dificuldades relacionadas à participação de algumas famílias no processo educacional dos estudantes surdos. A comunicação entre família e escola é fundamental para acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, compartilhar informações e construir estratégias de apoio à aprendizagem.

A baixa participação familiar pode estar relacionada a diferentes fatores, entre eles o desconhecimento da Libras, as dificuldades de comunicação e as condições sociais e educacionais vivenciadas pelas famílias. Por essa razão, é necessário evitar interpretações que atribuam exclusivamente às famílias a responsabilidade pelas dificuldades de aprendizagem.

A escola precisa estabelecer estratégias de aproximação, orientação e acolhimento, criando oportunidades para que os familiares conheçam a Libras e compreendam a importância da educação bilíngue.

A construção de uma rede de apoio entre escola, família, profissionais especializados e comunidade surda pode contribuir para o fortalecimento das experiências linguísticas dos estudantes.

6. A educação bilíngue na Amazônia Acreana: desafios e perspectivas

A realidade da Amazônia Acreana exige que as políticas de educação bilíngue sejam planejadas considerando as particularidades territoriais e educacionais da região dessa forma a efetivação dessas políticas depende de investimentos em formação profissional, ampliação dos serviços de apoio, disponibilização de materiais didáticos bilíngues e fortalecimento das ações institucionais voltadas à comunidade surda.

Nesse cenário, as experiências investigadas na tese de doutorado defendida em 2023, na UFPR, contribuem para ampliar a discussão sobre a continuidade das barreiras linguísticas e institucionais enfrentadas pelos estudantes surdos.

Na investigação realizada na Universidade Federal do Acre, durante a pandemia de COVID-19, foram identificadas dificuldades relacionadas ao acesso às tecnologias digitais, à comunicação em Libras, à atuação dos intérpretes e às condições de participação e permanência dos estudantes surdos.

ISSN: 2358-8829

Embora os contextos da educação básica e da educação superior apresentem características próprias, as duas investigações permitem refletir sobre um aspecto comum: a garantia da matrícula não representa, isoladamente, a efetivação do direito à educação.

É necessário assegurar condições de acesso linguístico, participação, aprendizagem e permanência em todas as etapas da escolarização.

A discussão evidencia que a educação bilíngue precisa ser compreendida como uma política educacional permanente, e não como um conjunto de ações pontuais destinadas a atender situações específicas.

Assim, a Amazônia Acreana apresenta o desafio de construir políticas educacionais que reconheçam a diversidade linguística e cultural da comunidade surda, valorizem a Libras e garantam a participação dos próprios sujeitos surdos nos processos de planejamento e avaliação das políticas públicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida neste trabalho permite compreender que a educação bilíngue de surdos representa uma condição fundamental para a garantia do direito à educação, ao reconhecimento linguístico e à valorização cultural dos estudantes surdos.

Os resultados da pesquisa de campo evidenciam que a efetivação da inclusão escolar depende de um conjunto de condições pedagógicas, institucionais e sociais. Entre os aspectos identificados, destacam-se a importância dos recursos visuais, do planejamento pedagógico, da formação continuada dos professores, da articulação entre ensino regular e AEE, da disponibilidade de materiais adaptados e da participação familiar.

Constata-se que ainda existem desafios para transformar os avanços legais em práticas educacionais efetivas. A matrícula dos estudantes surdos nas escolas comuns precisa estar acompanhada de condições que assegurem comunicação acessível, ensino de qualidade e reconhecimento da Libras como primeira língua.

ISSN: 2358-8829

Nesse sentido, a Lei nº 10.436/2002, o Decreto nº 5.626/2005 e a Lei nº 14.191/2021 constituem importantes referências para a construção de políticas educacionais comprometidas com a educação bilíngue.

A articulação entre as reflexões desta pesquisa e os resultados da tese de doutorado defendida na UFPR em 2023 também demonstra que as barreiras linguísticas, pedagógicas e institucionais não se restringem a uma etapa específica da escolarização. Elas podem acompanhar os estudantes surdos ao longo de suas trajetórias educacionais, exigindo políticas articuladas desde a educação básica até o ensino superior.

Na realidade da Amazônia Acreana, torna-se fundamental ampliar os investimentos em formação de professores, produção de materiais bilíngues, fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado e participação da comunidade surda na construção das políticas públicas.

Conclui-se que a verdadeira inclusão escolar dos estudantes surdos não consiste apenas em garantir sua presença no espaço educativo, mas em reconhecer suas diferenças linguísticas e culturais, assegurar o acesso ao conhecimento e possibilitar sua participação como sujeitos ativos do processo de aprendizagem.

Defender a educação bilíngue é, portanto, defender o direito dos surdos à língua, à cultura, à identidade, à participação social e ao protagonismo na construção de sua própria história.

Palavras-chave: Educação bilíngue de surdos; Língua Brasileira de Sinais; Inclusão escolar; Atendimento Educacional Especializado; Amazônia Acreana.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, DF: Presidência da República, 2001.

ISSN: 2358-8829

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2002.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Brasília, DF: Presidência da República, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

PERLIN, Gladis; STROBEL, Karin. História cultural dos surdos: desafio contemporâneo. Educar em Revista, Curitiba, edição especial, n. 2, p. 17-31, 2014.

QUADROS, Ronice Müller de; SCHMIEDT, Magali L. P. Ideias para ensinar português para alunos surdos. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2006.

UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Salamanca: UNESCO, 1994.

UNICEF. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: Conferência de Jomtien. Jomtien: UNICEF, 1990.